



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /84-CCM

EXPEDE instrução relativa à Prestação
de Contas das Câmaras Municipais.

O CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da remessa das demonstra-
ções contábeis pelos Poderes, para fins de exame, conforme dis-
posto na Constituição Federal (§ 3º, art. 70), combinado com
o item VII do art. 125 da Constituição Estadual, por força das
alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 7, de 5
de dezembro de 1980;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho expedir normas e ins-
truções sobre prazos e formas de apresentação das prestações
de contas e dos documentos que as deverão instruir, conforme o
disposto no item X do art. 2º, combinado com o art. 36 da Lei
nº 4.299/81;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de tornar mais
efetivo o controle e a fiscalização exercidos nas contas das
Câmaras Municipais, e a consequente emissão de parecer prévio,
resolve:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I

DA APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 1º - As demonstrações contábeis anuais das Câmaras
Municipais conterão toda a documentação a que se refere o art.



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2

2º da presente Resolução, e serão apresentados com observância dos seguintes requisitos:

I - as demonstrações contábeis será enviadas em primeiras vias, sem rasuras e legíveis, devidamente assinadas por autoridades competentes e pelo profissional legalmente habilitado.

II - enviadas até o 1º de março do exercício subsequente, ao Poder Executivo, através de ofício, para fins de incorporação ao balanço geral do Município, em duas vias, com a seguinte destinação:

- a) as primeiras vias constituir-se-ão partes integrantes do balanço geral do Município;
- b) as segundas vias ficarão no arquivo da Prefeitura.

SEÇÃO II

DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 2º - As contas anuais das Câmaras serão organizadas, obedecendo a sequência dos itens, com os seguintes documentos:

I - DOCUMENTOS INSTRUTIVOS:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) índice da prestação de contas;

II - DOCUMENTOS BÁSICOS:

- a) relatório sobre a gestão - DB-A;
- b) relação das quotas recebidas - DB-B;
- c) comparativo da despesa autorizada com a realizada - DB-C;
- d) demonstração financeira do exercício - DB-D;



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

3

III - DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR:

- a) detalhamento da conta restos a pagar - D.A. nº 1;
- b) relação dos materiais existentes no Almojarifado, com os valores unitários e totais - D.A. nº 2;
- c) relação dos créditos adicionais abertos ou revalidados no exercício - D.A. nº 3;
- d) folha de reconciliação bancária, acompanhada de cópia da última via do extrato bancário - D.A. nº 4;
- e) relação dos bens móveis e imóveis sob sua guarda, com os respectivos valores, destacando os adquiridos no exercício - D.A. nº 5;
- f) demonstrativo da fixação dos subsídios - D.A. nº 6;
- g) declaração de recolhimento de saldos - D.A. nº 7.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º - As Câmaras enviarão ao Executivo, até 15 (quinze) dias do mês subsequente, os documentos relacionados nas alíneas "c" e "d" do item II do art. 2º desta Resolução, para fins de registro no controle interno do Município.

Parágrafo único. Remeterão ao Conselho de Contas dos Municípios, para fins de auditoria financeira e orçamentária, até o último dia do mês subsequente, a documentação exigida neste artigo, em consonância com o art. 44 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 4º - A Câmara manterá sistema de controle interno indispensável para assegurar a eficácia ao controle e regularidade da gestão orçamentária, contábil e financeira do Legislativo.



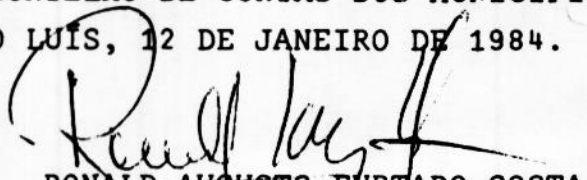
ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

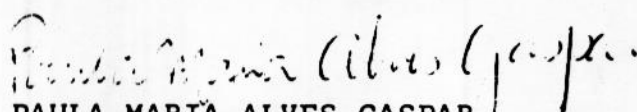
4

Parágrafo único. É facultada a realização dos processamentos administrativos mencionados neste artigo, através dos serviços da Prefeitura.

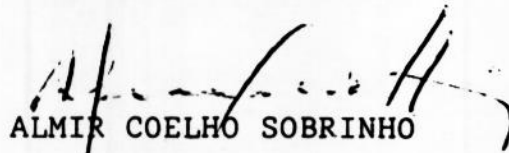
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada cópia a todas as Câmaras e Prefeituras Municipais, mediante registro com aviso de recebimento dos Correios.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JANEIRO DE 1984.


RONALD AUGUSTO FURTADO COSTA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


PAULA MARIA ALVES GASPAR
CONSELHEIRA RELATORA

Fui presente:


ALMIR COELHO SOBRINHO
PROCURADOR

MODELO EXPLICATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXX XX XXXXXXXX
 CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1983

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO - DB-A
 (Art. 2º da Resolução nº 001 /84-CCM)

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de "XXXXXX XX XXXXXXXX" foi contemplada no orçamento municipal de 1983 com crédito orçamentário da ordem de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), valor com que teve início a gestão orçamentária, sendo posteriormente alterado em decorrência de abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Os recursos financeiros para cobertura da execução foram devidamente assegurados pelo Executivo Municipal, sob a forma de repasses mensais, previamente estabelecidos e de conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

Ressaltamos de forma resumida a situação financeira e orçamentária no final da gestão:

a) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Créditos orçamentários e suplementares	Cr\$ 900.000,00
mais Créditos especiais	+Cr\$ 300.000,00
igual a total dos créditos	=Cr\$1.200.000,00
menos despesa orçamentária	-Cr\$1.100.000,00
igual a saldo orçamentário	=Cr\$ 100.000,00
b) DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS REPASSES:	
Repasse previstos	Cr\$1.200.000,00
menos repasse recebidos	- Cr\$1.150.000,00
igual a contenção feita pelo Executivo	= Cr\$ 50.000,00
c) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Repasse recebidos	Cr\$1.150.000,00
menos despesas pagas	- Cr\$1.100.000,00
mais restos a pagar	+Cr\$ 60.000,00
igual a saldo devolvido à Prefeitura	=Cr\$ 110.000,00

Destacamos, ainda, sucintamente, outros atos realizados pela Câmara, que resultaram em direitos e obrigações assumidas, cujas demonstrações analíticas compõem a prestação de contas, em forma de anexos:

a) RESTOS A PAGAR	Cr\$ 60.000,00
b) BENS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO	Cr\$ 250.000,00

Cumpre-nos, finalmente, relatar a Vossa Excelência as principais atividades desenvolvidas por esta Casa do Povo, em cumprimento a programação do exercício que ora se encerra:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO - DB-A
(Art. 2º da Resolução nº 001 /84-CCM)

2

a) ATOS APROVADOS PELA MESA DA CÂMARA:

I - Proposta orçamentária para o exercício de 1984, no montante de Cr\$4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), no qual autoriza o Executivo Municipal a suplementar a tê 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento;

II - Créditos adicionais autorizados para 1984:

a) Créditos Especiais:

1) Em 15/06/83

Cr\$ 300.000,00

Sendo essas considerações que tínhamos a esclarecer, no sentido de fornecer outros dados para a análise das peças que compõem a prestação de contas do exercício de 1983, aproveitamos o ensejo para reiterar a essa Colenda Corte de Contas os protestos de nossa elevada consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição de Vos sa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

NOME COMPLETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

RELAÇÃO DAS QUOTAS RECEBIDAS - DB-B
 (Art. 2º da Resolução nº 001/84-CCM)

DATA	H i s t ó r i c o	R e p a s s e		Observação
		No mês	Até o mês	
198				
25.01	Valor da quota de janeiro liberada nesta data	100.000	100.000	
23.02	Idem da quota de fevereiro liberada nesta data	100.000	200.000	
23.03	Idem da quota de março liberada nesta data	100.000	300.000	
26.04	Idem da quota de abril liberada nesta data	100.000	400.000	
26.05	Idem da quota de maio liberada nesta data	100.000	500.000	
28.06	Idem da quota de junho liberada nesta data	100.000	600.000	
27.07	Idem da quota de julho liberada nesta data	100.000	700.000	
28.08	Idem da quota de agosto liberada nesta data	100.000	800.000	
26.09	Idem da quota de setembro liberada nesta data	100.000	900.000	
26.10	Idem da quota de outubro liberada nesta data	100.000	1.000.000	
28.11	Idem parcial da quota de novembro liberada nesta data	80.000	1.080.000	
05.12	Idem da complementação da quota de novembro liberada n/data	20.000	1.100.000	
28.12	Idem parcial da quota de dezembro liberada nesta data	50.000	1.150.000	
30.12	Saldo do repasse devolvido	-110.000	1.040.000	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DB-C
(Art. 2º da Resolução nº 001 /84-CCM)

ESPECIFICAÇÃO	Autorizada			Realizada	Diferenças
	Créditos Orçamentários e Suplement.	Créditos Especiais	Total		
LEGISLATIVA					
Processo Legislativo					
Ação Legislativa					
Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal					
Despesas correntes					
Despesas de custeio					
Pessoal					
Pessoal civil	400.000		400.000	400.000	-
Obrigações contratuais	110.000		110.000	110.000	-
Material de consumo	220.000		220.000	220.000	-
Serviços de Terceiros e Encargos					
Remuneração de Serviços Pessoais	110.000		110.000	60.000	50.000
Outros Serviços e Encargos	55.000		55.000	55.000	-
Transferências correntes					
Transferências a pessoas					
Salário família	5.000		5.000	5.000	-
Despesas de Capital					
Investimentos					
Equipamentos e Material Permanente		300.000	300.000	250.000	50.000
TOTAL GERAL	900.000	300.000	1.200.000	1.100.000	100.000

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO - D.B.-D
(Art. 2º da Resolução nº 001 /84-CCM)

	RECEITA		DESPESA	
	Títulos	Cr\$	Títulos	Cr\$
EXTRAORÇAMENTÁRIA				
Repasse Recebido		1.040.000	Legislativa	1.100.000
Restos a pagar		60.000	Saldo para o exercício seguinte	0,00
			Bancos conta movimento	
			Banco do Brasil - conta da Câmara	
		1.100.000		1.100.000

Aut

S. M. C.

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

DETALHAMENTO DA CONTA RESTOS A PAGAR - D.A. Nº 1
 (Art. 2º da Resolução nº 001/84-CCM)

Ordem	Números			C R E D O R	Valores	
	Processo	Nota de Empenho	Ordem de Pagamento		Parcial	TOTAL
01	0028	030	030	José Silva	30.000	60.000
02	0048	040	040	Carlos Almeida	30.000	

Handwritten mark

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE
RELAÇÃO DOS MATERIAIS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO, COM VALORES UNITARIOS E TOTAIS - D.A. Nº 2
 (Art. 2º da Resolução nº 001 /84-CCM)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unitário	Total
01	Papel quadriculado	resma	50	10	500
02	Lápis	dúzia	5	10	500

Ref

Amelia

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

RELAÇÃO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS OU REVALIDADOS NO EXERCÍCIO - D.A. Nº 3
(Art. 2º da Resolução nº 001 /84-CCM)

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA		DECRETO DE ABERTURA		FONTE DE RECURSOS		VALOR		
Nº	Data	Nº	Data	Espécie	Valor	Suplementar	Especial	
Lei	15.06.83	05	15.06.83	Excesso Arrecada- ção	300.000	-	300.000	
TOTAL GERAL					300.000	-	300.000	

mf

Francisco D.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SOB SUA GUARDA - D.A. Nº 5
(Art. 2º da Resolução nº 001/84-CCM)

Nº de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL	
			Parcial	Geral
	EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	<u>BENS MÓVEIS:</u>			
01	10 (dez) cadeiras marca Cimo	5.000,00	50.000,00	
02	10 (dez) carteiras marca Cimo	10.000,00	100.000,00	
03	01 (uma) máquina de escrever marca Olivetti	80.000,00	80.000,00	
04	02 (duas) máquinas de calcular marca Olivetti	35.000,00	70.000,00	
05	02 (dois) arquivos de aço marca Confiança	25.000,00	50.000,00	350.000,00
	<u>BENS IMÓVEIS:</u>			
06	01 (um) prédio situado a Rua "X", nº 100	-	-	600.000,00
	EXERCÍCIO DE 1983			
	<u>BENS MÓVEIS:</u>			
07	02 (dois) aparelhos de ar condicionado marca "X", nota fiscal nº 2789, NE nº 080, OP nº 080	125.000,00	-	250.000,00
TOTAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				1.200.000,00

Obs.: Quando não for possível identificar o valor do bem por documento hábil (documento de compra, nota fiscal ou documentos de doação), ou este esteja com valor defasado, deverá ser criada uma Comissão para valorizar o bem.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 198

MODELO EXPLICATIVO

Indicadores:

População: 9.800,00
Nº de vereadores: 7 (sete)
Arrec. Exerc. Anterior...: 200.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS - D.A. nº 6
(Art. 2º da Resolução nº 001/84-CCM)

A T O		Período de Vigência	REMUNERAÇÃO FIXADA		GASTO DO PERÍODO
Especificação	Número		Parte Fixa	Parte Variável	
Decreto Legislativo	001	Jan/Mar	2.000,00	2.000,00	84.000,00
Decreto Legislativo	002	Abr/Jun	3.000,00	3.000,00	126.000,00
Decreto Legislativo	003	Ju1/Dez	4.500,00	4.500,00	378.000,00
<p>Gasto Anual</p> <p>(-) Gasto Permitido</p> <p>Diferença</p>					<p>588.000,00</p> <p>600.000,00</p> <p>12.000,00</p>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO:

Cr\$ 4.000,00 x 3 = Cr\$ 12.000,00 x 7 = Cr\$ 84.000,00

Cr\$ 4.000,00 (Remuneração fixada)

3 (número de meses / janeiro a março)

7 (número de vereadores do Município)

Observação: A remuneração máxima com Vereadores de Município com até dez mil habitantes será de 10% do que ganha o Deputado Estadual, desde que não ultrapasse o teto da despesa máxima, limitado em 3% do total da receita arrecadada no exercício anterior.

Nos casos onde a remuneração é a mínima fixada, poderá ultrapassar os 3% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE

DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE SALDOS - D.A. nº 7
(Art. 2º da Resolução Nº 001 /84-CCM)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de direito que através da guia de recolhimento, datada de 30 de dezembro de 1983, recolhemos aos cofres da Prefeitura Municipal, a importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros-----), referente ao saldo dos repasses realizados e não aplicados no corrente exercício.

PRESIDENTE

TESOUREIRO